



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

PROJETO DE LEI Nº /2024

Concede desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a imóveis situados em vilas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Aos imóveis situados em vilas, definidas estas conforme legislação pertinente e decisões de órgãos competentes, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) do valor total do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte à sua publicação.

Sala das Sessões, em

Aurélio Nomura
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei estabelecer justiça fiscal relativamente a imóveis situados em vilas, definidas estas conforme legislação pertinente e decisões de órgãos competentes.

Com efeito, os ocupantes desses espaços vivenciam complexa situação de crônica insegurança urbana, infelizmente característica desta megalópole que é uma das maiores do planeta.

Ademais, os proprietários são onerados com a manutenção e limpeza das áreas públicas que constituem as vias de circulação dos imóveis.

Destarte, é questão de equidade tributária a compensação pelos ônus acima apontados. Nesse sentido, peço apoio dos nobres Pares à presente propositura, que visa compensar, ainda que parcialmente, tal situação.